

Aprovado por 8 votos contra 3.
4-05-81
Parecer do Vice-Presidente

PROJETO DE LEI nº 8-81

Modifica o prazo para a denominação de logradouros públicos com nomes de pessoas falecidas.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA APROVA:-

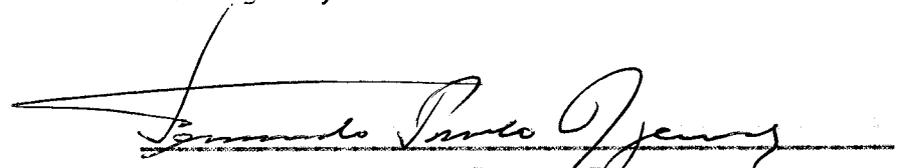
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO POR 9x3.
11/05/81

Art. 1º - O art. 1º, da Lei nº 1.678, de 29 de maio de 1980, passe a ter a seguinte redação:-

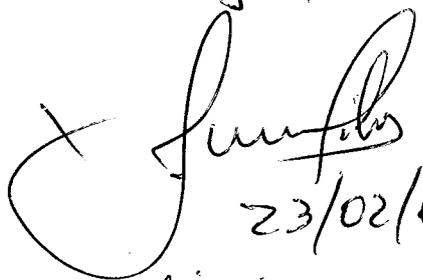
"Art. 1º - A homenagem que visa a perpetuar em placas de nomenclatura de ruas e logradouros públicos em geral os nomes de pessoas falecidas só poderá ser concretizada após 6 (seis) meses da ocorrência do óbito."

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 23 de fevereiro de 1981.-


Ver. Fernando Prado Rezende

A Comissão de Justiça, para emitir o parecer.


23/02/81

Adiado por 30 dias, a requerimento do Ver. D'Alessandro aprovado por 10x2.


16/03/81